



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

Publicação feita nesta data

13 / 01 / 2017

Kato  
ASSINATURA

Lei N.º 611, de 13 de janeiro de 2017.

*“Altera o artigo 1º e revoga o artigo 5º, ambos da Lei N.º 079/2005 que ‘dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público’ e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República; o Art. 92, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás, bem assim no art. 8º, § IX, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** *Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 079/2005, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 8º, § IX, da Lei Orgânica do Município”, passando a vigorar com a seguinte redação:*

**“Art. 1º – Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo poderão contratar pessoal por tempo determinado.”**

**Art. 2º -** *Revoga o artigo 5º da Lei nº 079/2005, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 8º, § IX, da Lei Orgânica do Município”.*

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO, SÃO SIMÃO, Goiás, em 13 de janeiro de 2017.

  
**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

